



Pedido nº 820.189

CNM:113746.2.0191657-44

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ: 11374-6

matrícula
191.657

ficha
01

São Paulo, 04 de agosto de 2017

Imóvel: Apartamento nº 4, localizado no térreo do Bloco A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CELESTE GARDEN, situado na Avenida Monte Celeste nº 503, no Jardim Santa Maria, no 44º Subdistrito - Limão, contendo a área privativa de 115,10m² (56,00m² coberta e 59,10m² descoberta) e área comum (inclui garagem) de 82,47m², com a área total de 197,57m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,11240% no terreno condominial matriculado sob nº 46.375, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois automóveis de passeio (um em cada vaga), de forma indeterminada. Convenção de condomínio registrada sob nº 13.234, no livro 3 - Auxiliar, desta Serventia.

Contribuinte municipal: 076.358.0044-2 (terreno condominial).

Proprietária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

Registros anteriores: R.64/46.375 de 28/05/2015, e Condomínio: R.179/46.375 de 04/08/2017, desta Serventia. Analisado por Giselle Soeiro Igreja Pires - escrevente e conferido por Karina Andrade de Oliveira - autorizada.

Neuza A. P. Escobar - substituta

Av-1. Protocolo nº 687.161, em 25/07/2017. TRASLADAMENTO. A aquisição do imóvel pela proprietária decorre de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), com escopo de garantia de uma dívida de R\$ 354.600,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscientos reais), decorrente de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (Lei 4.380/64), figurando como devedor-fiduciante, EVERTON FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, advogado, CNH/SP nº 01171348143, CPF nº 268.433.488-90, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Coaraci Nunes, 10, Vila Santa Maria. No valor total da operação de aquisição e financiamento que o devedor celebrou com a Caixa Econômica Federal, uma parte, ou seja, R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil quatrocentos reais) foi com recursos próprios. São Paulo, SP, 04 de agosto de 2017. Analisado por Giselle Soeiro Igreja Pires - escrevente e conferido por Karina Andrade de Oliveira - autorizada.

Neuza A. P. Escobar - substituta

Av-2. Protocolo nº 723.766, em 24/05/2019. ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS. Conforme requisição eletrônica nº 19.00.00.93.67, relativa ao processo nº 10437.721277/2019-11, enviada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e recepcionada por esta Serventia em 24 de maio de 2019, os direitos à aquisição do imóvel decorrentes da alienação fiduciária de que trata o registro nº 64/46.375,

Continua no verso.

Pedido nº 820.189

CNM:113746.2.0191657-44

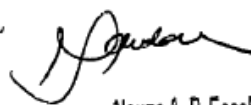
LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
191.657	01
	verso

trasladada para esta matrícula nos termos da averbação nº 1, passaram a integrar o termo de arrolamento de bens e direitos do sujeito passivo EVERTON FERREIRA, CPF nº 268.433.488-90, nos termos dos artigos 64 e 64-A da Lei 9.532, de 10/12/1997. São Paulo, SP, 30 de maio de 2019. Analisado por Corina Morbi Rodrigues Cunha - escrevente e conferido por Luciane Bueno de Andrade Oliveira - substituta.
Selo digital.1137463E10723766LYO7FR19T


Luciane B. A. Oliveira - substituta

Av-3. Protocolo nº 820.189, em 16/05/2023. ALTERAÇÃO DE CONTRIBUINTE. O imóvel, atualmente, acha-se inscrito no cadastro municipal sob o contribuinte nº 076.358.0052-3, conforme requerimento a seguir mencionado e certidão de dados cadastrais emitida pelo Município. São Paulo, SP, 16 de janeiro de 2024. Analisado por Pamela Barbosa Nunes Oliveira - escrevente e conferido por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.
Selo digital.1137463210820189SFR5FV24L


Neuza A. P. Escobar - Substituta

Av-4. Protocolo nº 820.189, em 16/05/2023. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do procedimento de intimação aberto a requerimento datado de 12 de maio de 2023, a propriedade resolúvel objeto do registro nº 64, da matrícula 46.375, trasladada para esta matrícula nos termos da averbação nº 1, foi consolidada em nome da credora-fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo valor de R\$ 455.639,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, em razão do inadimplemento do devedor-fiduciante, EVERTON FERREIRA, regularmente constituído em mora. São Paulo, SP, 16 de janeiro de 2024. Analisado por Pamela Barbosa Nunes Oliveira - escrevente e conferido por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.
Selo digital.1137463310820189A5IFYE24Q


Neuza A. P. Escobar - Substituta

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Pedido nº 820.189 CNM: 113746.2.0191657-44

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel desta matrícula, extraída na forma do artigo 19, da Lei 6.015/73, reproduzindo eventuais ônus e alienações integralmente nela contidos, **servindo, ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos.** Se for o caso, deverá ser complementada com a certidão da Circunscrição atual. Certifico, mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, **16 de janeiro de 2024.**

O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)



Selo Digital: 1137463910820189OC0RJB240

Registrador	R\$ 40,91
Estado	R\$ 11,63
Sec. Faz	R\$ 7,96
Reg. Civil	R\$ 2,15
Tribunal de Justiça	R\$ 2,81
Imposto Municipal	R\$ 0,83
Ministério Público	R\$ 1,96
Total	R\$ 68,25

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Subdistritos que, atualmente, **integram** Este Registro de Imóveis desde 15.05.1939, tendo pertencido anteriormente à 2º Registro de Imóveis: a) 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó; b) 15º Subdistrito - Bom Retiro; c) 23º Subdistrito - Casa Verde; d) 44º Subdistrito - Limão; e desde 01.01.1972, o 42º Subdistrito - Jabaquara formado por partes originadas no 11º Registro de Imóveis e parte no 14º Registro de Imóveis.

Pertenceram a Este Registro:

- Distritos de Jaraguá, Perú e Brasilândia** de 15/05/39 a 10/08/76 e atualmente pertencem ao **18º Registro de Imóveis** desta Comarca;
- 48º Subdistrito - Nova Cachoeirinha** de 15/05/39 a 31/12/63 e atualmente pertence ao **3º Registro de Imóveis** desta Comarca;
- Distritos, atuais Municípios de Caieiras, Francisco Morato e Franco da Rocha** de 15/05/39 a 26/04/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Franco da Rocha, SP**;
- Distritos, atuais Municípios de Cajamar (ex-Água Fria), Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba** de 15/05/39 a 07/12/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Barueri, SP**;
- Distrito, atual Município de Mairiporã, e Juqueri** de 21/11/42 a 19/12/69 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Mairiporã, SP**;
- Distrito de Santa Efigênia** de 15/05/39 a 20/11/42 e atualmente pertence ao **5º Registro de Imóveis** da Comarca.

Apenas para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, sem importar reserva de prioridade.